ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

LEI Nº 538, de 12 de junho de 1998.

Dispõe sobre a DOAÇÃO de um prédio denominado de MERCADO DO PEIXE LUIZ GAMA, situado na localidade de Morro Branco, a Associação dos Pescadores de Morro Branco e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Beberibe autorizado a DOAR, através de decreto, um prédio situado na localidade de Morro Branco denominado de **MERCADO DO PEIXE LUIZ GAMA**, medindo 6,60 metros de frente por 21 metros de fundo,

Art. 2º - O citado imóvel será doado a **Associação dos Pescadores de Morro Branco**, para fins de instalação de uma Câmara Frigorífica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 12 de junho de 1998.

Orlando Facó
Prefeito Municipal